



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

**ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 3.059.423,47.**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

### **10 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

002 - Fundo Munic Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0122 - Administração Geral

0002 - Gestão do Poder Executivo

2404 - Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Recurso 06212010)



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## 10 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 - Fundo Munic Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0004 - + Cuidado + Saúde

2412 - Manutenção da Atenção Primária da Saúde

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 06002008)

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Recurso 06002008)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 06002008)

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**, visando atender a contratação de profissionais de Saúde Mental com Atenção Básica, conforme determinação da SES e aquisição de materiais para custeio das Unidades de Atenção Básica e reposição de itens da Assistência Farmacêutica, atingidos pela enchente, conforme Medida Provisória nº 1218/24, no valor de **R\$ 3.059.423,47 (Três milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais com quarenta e sete centavos)**, conforme discriminação a seguir:

## 10 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 - Fundo Munic Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0122 - Administração Geral

0002 - Gestão do Poder Executivo

2404 - Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Recurso 06212010)(3247).....R\$ 240.000,00

## 10 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 - Fundo Munic Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0004 - + Cuidado + Saúde

2412 - Manutenção da Atenção Primária da Saúde

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 06002008)(3248).....R\$ 819.423,47

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Recurso 06002008)(3249).....R\$ 1.000.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 06002008)(3250).....R\$ 1.000.000,00

**TOTALIZANDO .....R\$**

**3.059.423,47**



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação das Receitas: **06002008 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MP 1218/2024 - CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA**, no valor de R\$ 2.819.423,47 (Dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais com quarenta e sete centavos), **06212010 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - CUSTEIO SAÚDE MENTAL**, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 3.059.423,47 (Três milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais com quarenta e sete centavos), conforme Ofícios nº 074 e 075/SMF/S.C/2024, datados de 08 de Agosto de 2024 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
	Of. 074/SMF/S.C/2024	06002008			Excesso de Arrecadação	2.819.423,47
	Of. 075/SMF/S.C/2024	06212010			Excesso de Arrecadação	240.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.059.423,47</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.